LEI Nº 866/2021

"Dispõe sobre autorização de abertura de Crédito adicional, modalidade especial, no orçamento do Município de Desterro do Melo e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1°. Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial, no orçamento do Município do exercício financeiro de 2021 no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Manutenção da Distribuição de Kit Limpeza Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 02.03.01.12.361.0004.2119

3.3.90.32.00 R\$ 60.000.00

Valor Fonte

1.00

Art.2°. A abertura do crédito adicional, modalidade especial, previsto no art. 1° será realizada mediante anulação PARCIAL da seguinte dotação orçamentária:

Manutenção Atividade Agraria Parque de Exposição 02.04.01.13.392.0008.2035

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Valor

3.3.90.39.00 R\$ 60.000,00

Fonte

1.00 (ficha 116)

Art. 3° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

- I Suplementar o crédito adicional, modalidade especial, autorizado no art. 1° até o limite constante da Lei Orçamentária Anual e suas alterações.
- II A promover as adequações no PPA mediante Decreto visando o cumprimento do disposto nesta Lei.
- Art. 4° O disposto nesta Lei não importa na alteração do valor total do orçamento, sendo realizada em conformidade com as disposições constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o orçamento vigente, não importando em geração de novas despesas de caráter continuado.

Art.5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 30 de abril de 2021.

Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri Prefeita